



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026

Decreta luto oficial de 3 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, em razão do falecimento de Mavy Olívia Santos Ferreira.

ROSANE FÁTIMA LOTTI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o falecimento de Mavy Olívia Santos Ferreira, ocorrido no dia 1º de setembro de 2026, no Hospital Regional de Francisco Beltrão – PR;

CONSIDERANDO que Mavy Olívia Santos Ferreira nasceu em 26 de agosto de 2026, sendo filha de Jefferson Ferreira e Fernanda Santos Ferreira, e neta do Vereador Santolino Ferreira;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que acomete seus familiares, amigos e toda a comunidade de São Jorge D'Oeste diante de tão irreparável perda;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Legislativo Municipal prestar solidariedade à família enlutada e manifestar publicamente seu respeito e pesar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, em razão do falecimento de Mavy Olívia Santos Ferreira.

Art. 2º. O período de luto oficial terá início em 1º de setembro de 2026 e se estenderá até 3 de setembro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

Art. 3º. Durante o período de luto oficial, fica determinada a observância das manifestações de respeito e pesar cabíveis no âmbito da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, sem prejuízo da continuidade dos serviços administrativos e das atividades legislativas essenciais.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do
Paraná. 01 de setembro de 2026. 63º ano de
Emancipação e 15ª Legislatura.



ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3608
Data: 02/09/26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, EM RAZÃO
DO FALECIMENTO DE MAVY OLÍVIA SANTOS FERREIRA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026

Decreta luto oficial de 3 (três) dias no âmbito do
Poder Legislativo do Município de São Jorge
D'Oeste, em razão do falecimento de Mavy
Olivia Santos Ferreira.

ROSANE FÁTIMA LOTTI, Presidente da Câmara de
Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o falecimento de Mavy Olivia Santos
Ferreira, ocorrido no dia 1º de setembro de 2026, no Hospital
Regional de Francisco Beltrão – PR;

CONSIDERANDO que Mavy Olivia Santos Ferreira nasceu
em 26 de agosto de 2026, sendo filha de Jefferson Ferreira e
Fernanda Santos Ferreira, e neta do Vereador Santolino
Ferreira;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que
acomete seus familiares, amigos e toda a comunidade de São
Jorge D'Oeste diante de tão irreparável perda;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Legislativo Municipal
prestar solidariedade à família enlutada e manifestar
publicamente seu respeito e pesar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, no âmbito
do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, em
razão do falecimento de Mavy Olivia Santos Ferreira.

Art. 2º. O período de luto oficial terá início em 1º de setembro
de 2026 e se estenderá até 3 de setembro de 2026.

Art. 3º. Durante o período de luto oficial, fica determinada a
observância das manifestações de respeito e pesar cabíveis no
âmbito da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, sem
prejuízo da continuidade dos serviços administrativos e das
atividades legislativas essenciais.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do
Paraná. 01 de setembro de 2026. 63º ano de Emancipação e 15ª
Legislatura.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:F9CB16CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/09/2026. Edição 3608
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>